



DECRETO Nº 048/2022

Concede "Pensão Vitalícia" a beneficiária do servidor aposentado **OLINDO PEREIRA DA SILVA**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir de 14 de junho de 2022, "Pensão Vitalícia" a Sr.^a **MARIA JOSE BARBOSA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.637.697-2 SSP/PR e inscrita no CPF sob n.º. 474.463.319-68, beneficiária do servidor aposentado **OLINDO PEREIRA DA SILVA**, nos termos do Processo n.º. 068/2022, conforme estabelecem os Artigos conforme estabelece os Artigos 216, 217 §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º Perceberá a beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 3.844,24 (Três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) mensais e R\$ 46.130,88 (Quarenta e seis mil cento e trinta reais e oitenta e oito centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de agosto de 2022.


HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UJUARAMA ILUSTRADO
DE 121 Agosto 120 22
DE N. 121.502
UJUARAMA 121 08 20 22
DIVISÃO DE ATOS FEEDIAIS